

DOCUMENTO:	Parecer Técnico	DATA.: 12/08/2022	PÁG.: 1 / 5
TÍTULO:	Avaliação de Risco de Deslizamento em Miracema	MUNICÍPIO:	Miracema

1. Introdução

Em atenção à solicitação do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC por meio do Ofício SMCT/DPTI nº008/2022(36133501) da Divisão de Patrimônio e Tombamento de Imóveis, o DRM-RJ realizou no dia 12 de agosto de 2022 uma vistoria técnica nos logradouros da rua Marechal Floriano nº 432 e 444, na região central do município de Miracema, cujo objetivo foi avaliar o risco à imóveis limítrofes de obras e demolições de bens tombados no referido endereço.

De acordo com o Ofício, é solicitado ao DRM-RJ a vistoria a fim de avaliar os danos causados pelas escavações e o afloramento de água/esgoto, e definir quais serão os procedimentos necessários para impedir o avanço da erosão em curso, visando a segurança dos imóveis do entorno e das vias públicas.

2. Localização da área – Rua Marechal Floriano nº 432 e 444 - Miracema - RJ (Coordenadas WGS84 23K 790221.09 E / 7629237.65 S)

2.1 Histórico

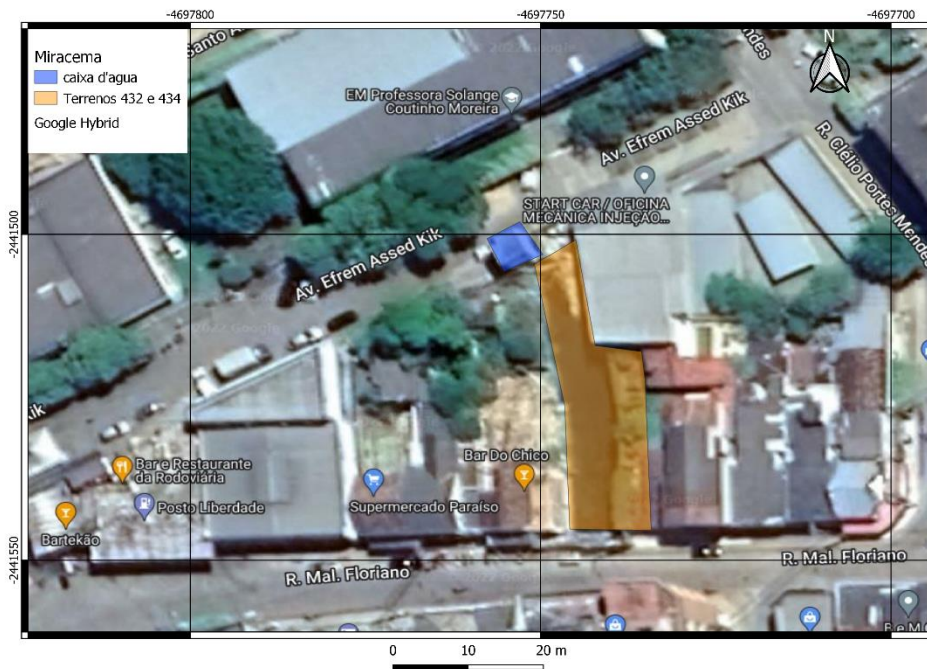


Figura 1: Localização do terreno localizado nos números 432 e 434 da Rua Marechal Floriano.

DOCUMENTO:	Parecer Técnico	DATA.: 12/08/2022	PÁG.: 2 / 5
TÍTULO:	Avaliação de Risco de Deslizamento em Miracema	MUNICÍPIO:	Miracema

Como consta no PARECER Nº 388/2022/SECEC/INEPAC, os referidos imóveis foram demolidos indevidamente por constarem na área de tutela do tombamento estadual do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico do Centro histórico de Miracema e agora são um grande terreno que está destacado no polígono amarelo no mapa acima. Segundo os funcionários que trabalhavam no local, ali será construído um edifício.

Este terreno tem em sua descrição uma série de problemas estruturais causados pelas obras em execução que tiveram início em junho de 2021 no então número 432 e que, por conta das intervenções realizadas, afetou o número 434, tendo sido desta forma adquirido pelo mesmo proprietário.

2.2 Descrição

Os antigos números 432 e 434 agora formam um único terreno que teve em toda sua extensão um rebaixamento intencional e que por conta dessa retirada, danificou uma galeria subterrânea de águas pluviais. A água estagnada no local necessita de maiores avaliações, pois apresenta odor fétido, cor escura e dejetos sólidos e, se de fato for comprovado se tratar de esgoto, precisa ser drenada o quanto antes para evitar a exposição dos moradores à possíveis parasitas. No momento da vistoria, dois funcionários estavam trabalhando em obras no terreno, que continua alagado por águas servidas (figura 2)



Figura 2: Terreno alagado por esgoto após danos na rede pluvial.

DOCUMENTO:	Parecer Técnico	DATA.: 12/08/2022	PÁG.: 3 / 5
TÍTULO:	Avaliação de Risco de Deslizamento em Miracema	MUNICÍPIO:	Miracema

O muro da construção limítrofe da figura 3 encontra-se embarrigado e com trincas verticais que acompanham as trincas da fundação da residência vizinha, contudo, para a verificação da estrutura desse imóvel é recomendado a análise por engenheiro habilitado em geotecnia ou estruturas e/ou profissional habilitado como o referido ofício já recomenda.



Figura 3: Setas amarelas indicando as trincas no muro e na fundação e a linha vermelha demonstrando o embarrigamento.

O muro de contenção citado no ofício não havia sido executado na presente data de vistoria da equipe do DRM em todo o perímetro do terreno, o que pode estar colaborando para o desenvolvimento dos danos indicados na figura 3 de desmoronamento do acesso para a Av. Efreim Assed Kik. A caixa d'água (figura 4) está ameaçada pela erosão que avança para o passeio público, chegando em seu embasamento, colocando em risco a via pública e as construções limítrofes.

DOCUMENTO:	Parecer Técnico	DATA.: 12/08/2022	PÁG.: 4 / 5
TÍTULO:	Avaliação de Risco de Deslizamento em Miracema	MUNICÍPIO:	Miracema



Figura 4: Caixa d'água ameaçada pelo avanço da erosão do terreno situada na calçada da via.

DOCUMENTO:	Parecer Técnico	DATA.: 12/08/2022	PÁG.: 5 / 5
TÍTULO:	Avaliação de Risco de Deslizamento em Miracema	MUNICÍPIO:	Miracema

3. Conclusão

De acordo com o ofício é solicitado ao DRM-RJ a vistoria e identificação de eventuais riscos geológicos e ao meio ambiente. O presente relatório, portanto, esclarece que na referida localidade as feições de risco geológico e as evidências de movimentação não possuem potencial para atingir moradores ou edificações. Contudo, as avaliações geológicas não são suficientes para a completa indicação e solução do problema, havendo a necessidade de inspeção por um profissional geotécnico.

Consoante as observações em campo e com as análises dos processos, a equipe do DRM recomenda a contratação de profissionais de engenharia habilitados para adotar os procedimentos cabíveis para impedir a erosão em curso no terreno limítrofe onde se encontra já um muro trincado e embarrigado, assim como em direção à caixa d'água, que por estar situada na calçada, pode vir a atingir pedestres. E, por fim, que os profissionais habilitados indicados tomem providência no tocante à avaliação da inundação do terreno por esgoto e outros efluentes.



Alex Alves Lara
Geólogo
CREA – RJ nº199510029
Thalweg Tecnologia E Serviços De Geotecnia